



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO – UFBA

COMISSÕES DO PPGD - UFBA

I. COMISSÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Funções: Avaliar, relativamente aos processos seletivos do PPGD, a observância da reserva de cotas para acesso, realizando entrevistas, diligências etc. Propor ao Colegiado medidas para implementação da política de ações afirmativas. Enviar até o dia 10 de dezembro de cada ano relatório sobre as atividades da Comissão, e sobre os resultados alcançados no ano sobre a implementação de ações afirmativas.

II. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO QUALIFICADA

Funções: Acompanhar o efetivo registro nas plataformas Lattes e Sucupira das informações relacionadas à produção qualificadas por docentes e discentes, a cada

ano. Fomentar o alcance de melhores índices e conceitos relativamente à produção

acadêmica e técnica de docentes e discentes. Avaliar a qualidade e adequação das

teses, dissertações ou equivalente, e produção intelectual, em relação às áreas de

concentração e linhas de pesquisa do programa. Elaborar questionários para docentes e discentes visando obter dados que complementem as informações

prestadas na Plataforma Lattes. No último ano da avaliação quadrienal (no caso, até

10.12.2020), em relação a seis teses e seis dissertações, por ano, avaliar a aderência

respectiva área de concentração e às linhas de pesquisa do curso, a vinculação do produto com o projeto de pesquisa, a diversidade institucional da banca, a diversidade de área de concentração, linhas de pesquisa e de orientadores das dissertações e teses indicadas, o nível de simetria qualitativa entre o nível das dissertações e das teses defendidas, de modo a que não haja assimetria dentro das linhas de pesquisa da(s) área(s) de concentração, e o nível de diferenciação da qualidade entre teses e dissertações para programas que possuem os dois níveis, de modo que se atendam às exigências peculiares para uma dissertação e aquelas necessárias para a caracterização de uma tese (originalidade, dimensões e qualidade da referência. Ter em conta que a Área considerará, para fins de avaliação no quadriênio, os seguintes produtos técnicos/tecnológicos: 1- produto bibliográfico (artigo publicado em revista técnica; artigo publicado em jornal ou revista de divulgação; resenha ou crítica literária); 2- curso de formação profissional (organização, criação ou realização de atividade docente de capacitação em diferentes níveis); 3- produto de editoração (organização de livro, coletânea, dicionário e enciclopédia; participação como editor ou integrante do corpo editorial de revista científica ou de anais de eventos científicos); 4- software/aplicativo (programa de computador); 5- norma ou marco regulatório; 6- relatório técnico conclusivo; 7- evento organizado; 8- tradução; 9- produto de comunicação; 10- apresentação de trabalho. Organizar o envio de um exemplar do livro monográfico ou da coletânea à Biblioteca de Referência (não é necessário enviar mais de 1 exemplar quando houver coautoria entre docentes do mesmo PPGD ou de PPGD's diferentes). No último ano da avaliação quadrienal (no caso, até 10.12.2020), elaborar texto que constará como anexo no Relatório Sucupira 2020, onde destacará até 1 produção bibliográfica por ano de atuação do docente permanente, totalizando, no máximo, 4 produções por docente permanente (livros, capítulos, artigos em periódicos e artigos completos em anais de eventos). No último ano do Quadriênio (no caso, até 10.12.2020), elaborar texto que constará como anexo no Relatório Sucupira 2020, indicar 5 a 10 itens da produção intelectual (bibliográfica), relativos à produção intelectual do corpo docente, do corpo discente e/ou de egressos. É necessário, justificar as vinculações à área de concentração, linha de pesquisa, ao projeto e à trajetória da equipe, dentre as que vierem a ser indicadas.

III. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

Funções: Acompanhar as atividades e produção acadêmica e técnica dos egressos, concorrendo para o registro das mesmas nas Plataformas Lattes e Sucupira. Elaborar questionários para egressos dos últimos cinco anos (no caso, 2016-2020) visando obter dados que complementem as informações prestadas na Plataforma Lattes. Avaliar o destino, atuação e avaliação dos egressos do programa em relação

à formação recebida. Realizar proposta de acompanhamento de egressos com domínio do destino e ambiente de atuação; c.1) plano de acompanhamento de egressos, que deve indicar as metas e estratégias para esse fim; c.2) qualidade e representatividade dos dados coletados (proporção do total de egressos) e o percentual de egressos em relação aos quais o programa tem informação sobre

os respectivos destinos e atuação profissional. Sobre egressos, no último ano da avaliação quadrienal (no caso, até 10.12.2020), deverá a Comissão apurar o destino dos egressos (a) atuação em instituição de ensino superior; b) atuação em programa de pós-graduação stricto sensu; c) atuação em carreiras jurídicas no serviço público; d) atuação na Administração Pública em outros setores que não o de carreiras jurídicas; e) atuação junto à sociedade civil organizada, na advocacia ou em atividades de outra natureza; e f) atuação na iniciativa privada, na advocacia ou em atividades de outra natureza). No mesmo prazo deverá ainda realizar avaliação qualitativa da formação dos egressos, e indicar 5 egressos que se destaquem nas atividades acadêmicas e seja aderente com o perfil do egresso. Deve apresentar em anexo específico os dados dos egressos.

IV.COMISSÃO DE ALUNOS ESTRANGEIROS

Funções: Promover a seleção mensal de alunos estrangeiros, de acordo com as demandas recebidas pelo PPGD, sugerindo o provável orientador. Enviar até o dia 10 de dezembro de cada ano relatório sobre as atividades da Comissão, e sobre os resultados alcançados no ano.

V.COMISSÃO DE CONCESSÃO DE BOLSAS

Funções: Promover a seleção periódica de bolsistas discentes, realizando o acompanhamento, inclusive quanto ao início e término das bolsas, cumprimento das obrigações dos bolsistas perante as agências financiadoras etc. Sugerir ao Colegiado a publicação de editais de abertura de inscrição para bolsas. Enviar até o dia 10 de dezembro de cada ano relatório sobre as atividades da Comissão, e sobre os resultados alcançados no ano.

VI.COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Funções: Promover nas datas fixadas pelo Colegiado a análise das candidaturas para credenciamento e credenciamento de professores no Programa. Sugerir o desenvolvimento de política para qualificação continuada do corpo docente. Enviar até o dia 10 de dezembro de cada ano relatório sobre as atividades da Comissão, e sobre os resultados alcançados no ano.

VII. COMISSÃO DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Funções: Acompanhar o registro nas plataformas Lattes e Sucupira das informações relacionadas à internacionalização, por docentes e discentes. Fomentar o alcance de melhores índices e conceitos relativamente à internacionalização. Elaborar questionários para docentes e discentes visando obter dados que complementem as informações prestadas na Plataforma Lattes. Ter em conta que, sobre a internacionalização, considera-se, tomando-se por base a articulação entre o perfil da proposta e a existência de parte dos indicadores abaixo: a) existência de vínculos de colaboração consolidados com instituições estrangeiras de alto padrão de excelência (conforme os padrões internacionais de qualidade), envolvendo parte relevante do corpo docente; b) desenvolvimento de projetos de pesquisa entre investigadores de instituições estrangeiras e os docentes do programa; c) manutenção de acordos de cooperação, financiados por agências de fomento ou fundos (públicos ou privados) de incentivo à pesquisa e à inovação, com instituições estrangeiras; d) participação do corpo docente em eventos internacionais, de relevância para a Área; em conselhos editoriais ou comitês de revisão por pares de periódicos internacionais Qualis A; e na diretoria de entidades científicas internacionais; e) publicação em periódicos internacionais classificados em estratos elevados do Qualis Periódicos; f) mobilidade internacional discente e participação regular de estudantes estrangeiros em seu corpo discente; g) intercâmbio de discentes do programa com universidades estrangeiras por meio de bolsas de doutorado-sanduíche; h) promoção de eventos científicos internacionais. Enviar no último ano da avaliação quadrienal (no caso, até 10.12.2020) relatório sobre as atividades da Comissão e sobre os resultados alcançados no ano quanto à internacionalização, e metas previstas.

VIII.COMISSÃO DE MÍDIA

Funções: Divulgar em mídias sociais as atividades de docentes e discentes do PPGD (ensino, pesquisa e extensão, prêmios etc), bem como editais do Programa. Sugerir alterações do conteúdo do sítio eletrônico do PPGD. Enviar até o dia 10 de dezembro de cada ano relatório sobre as atividades da Comissão, e sobre os resultados alcançados no ano.

IX. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E NORMAS

Funções: Elaborar, acompanhar e avaliar o planejamento estratégico do PPGD. Observar, no planejamento estratégico do programa, as articulações com o planejamento estratégico da instituição, com vistas à gestão do seu desenvolvimento futuro, adequação e melhorias da infraestrutura e melhor formação de seus alunos, vinculada à produção intelectual – bibliográfica, técnica e/ou artística. Elaborar questionários para docentes e discentes visando obter dados que subsidiem o planejamento estratégico. Propor a instituição e manutenção de planejamento de curto, médio e longo prazos do programa, com seus objetivos, prioridades, metas e ações, no qual serão considerados: projetos

de expansão e de cooperação com outros programas, incremento da qualidade da produção intelectual, da qualidade na formação de recursos humanos, e melhoria da inserção social e/ou internacionalização. Sugerir planejamento para adequação e melhoria da infraestrutura. O programa deve apresentar avaliação dos principais problemas de infraestrutura, as ações e as estratégias para solucioná-los bem como contemplar um plano de modernização da infraestrutura do programa; vinculação entre o planejamento do programa e o da instituição (PDI), formulação de políticas de apoio aos discentes visando à inclusão, à permanência e à conclusão do curso, ressalvadas, quanto a esta última, as situações ordinárias de desligamento e de reprovação. Analisar os processos, procedimentos e resultados da autoavaliação do programa, com foco na formação discente e produção intelectual. Sobre a autoavaliação, a) preparação de modelo que seja adequado à proposta e aos objetivos do programa, com envolvimento de docentes, discentes e servidores ou empregados técnicos; b) descrição das estratégias e dos métodos que serão aplicados à autoavaliação; c) periodicidade da avaliação; d) descrição da política e dos critérios de credenciamento e descredenciamento; e) existência de interlocutores como avaliadores/mediadores/observadores externos ao programa;

f) relação com planejamento do programa e com o PDI da IES; g) formas de disseminação dos resultados; h) formas de incorporação dos resultados para melhoria do programa. Realizar a autoavaliação anual, em dezembro de cada ano. Receber sugestões e propor de ofício aprovação de editais, normas complementares ou emendas ao regimento interno do Programa. Enviar até o dia 10 de dezembro de cada ano relatório sobre as atividades da Comissão, e sobre os resultados alcançados no ano.

X.COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS

Funções: Promover a avaliação contínua de pedidos de revalidação de diplomas, de acordo com as normas e calendários fixados pela UFBA. Enviar até o dia 10 de dezembro de cada ano relatório sobre as atividades da Comissão, e sobre os resultados alcançados no ano.

XI. COMISSÃO DE REVISTA

Funções: Promover a edição contínua da Revista do PPGD. Fomentar a publicação de obras coletivas coordenadas por professores do PPGD. Enviar até o dia 10 de dezembro de cada ano relatório sobre as atividades da Comissão, e sobre os resultados alcançados no ano.

XII. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Funções: Presidir o processo de seleção anual de alunos regulares e especiais do PPGD, de acordo com o edital sugerido e aprovado pelo Colegiado. Enviar até o dia 10 de dezembro de cada ano relatório sobre as atividades da Comissão, e sobre os resultados alcançados no ano.

XIII.NÚCLEO DE COORDENAÇÃO DE PESQUISAS

Funções: Acompanhar as atividades dos grupos de pesquisa do Programa, concorrendo para a atualização e o registro das mesmas nas Plataformas Lattes e Sucupira, e no DGP, além do site do Programa. Avaliar a qualidade das atividades de pesquisa e da produção intelectual do corpo docente no programa. Fomentar a atuação em grupos de pesquisa interinstitucionais, e a obtenção de bolsas de produtividade em pesquisa. Enviar até o dia 10 de dezembro de cada ano relatório sobre as atividades da Comissão, e sobre os resultados alcançados no ano.

XIV.NÚCLEO DE EVENTOS NACIONAIS E DE INSERÇÃO SOCIAL E REGIONAL

Funções: Fomentar eventos nacionais e de inserção social e regional. Coordenar a semana anual de Altos Estudos. Concorrer para a atualização e o registro dos eventos e atividades nas Plataformas Lattes e Sucupira. Elaborar questionários visando obter dados que complementem as informações prestadas na Plataforma Lattes. Avaliar o impacto e caráter inovador da produção intelectual em função da natureza do programa, o impacto econômico, social e cultural do programa, a inserção (local, regional, nacional) e visibilidade do programa. Avaliação qualitativa das 10 melhores produções indicadas pelo programa, na Plataforma Sucupira, na categoria bibliográfica (periódicos, livros e capítulos de livros) considerando-se: a) análise individual de cada produção indicada: a.1) aderência à respectiva área de concentração do curso e às respectivas linhas de pesquisa do curso; a.2) vinculação ao projeto de pesquisa e à trajetória de pesquisa da equipe vinculada (docentes, discentes, membros externos); b) análise do conjunto de produção indicada: b.1) organicidade da produção indicada com a proposta e vocação (inserção regional, nacional ou internacional) do programa; b.2) diversidade de área(s) de concentração, linhas de pesquisa, projetos e autores das produções indicadas. Registrar prêmios atribuídos a produções do programa (teses, dissertações, livros, artigos etc.) por sociedades científicas internacionais ou nacionais. A Comissão deverá elaborar texto (anexo ao Sucupira) onde indique, até o último ano da avaliação quadrienal (no caso imediato, até 10.12.2020), 10 itens da produção intelectual (bibliográfica), relativos à produção intelectual do corpo docente, do corpo discente e/ou de egressos. É necessário, justificar as vinculações à área de concentração, linha de pesquisa, ao projeto e à trajetória da equipe, dentre as que vierem a ser indicadas. O texto deve indicar ainda o impacto das ações de transferência de conhecimento do programa. Assim, deve-se indicar até 10 produtos, os quais serão avaliados em conformidade com a aderência à respectiva área e às respectivas linhas de pesquisa do programa e à sua vocação: a) atividades de

extensão universitária; b) produção técnica ou tecnológica; c) convênios, acordos de cooperação e instrumentos afins, orientados à capacitação de recursos humanos adequados para demandas jurídicas; d) atuação de representação da sociedade civil em audiências públicas, amici curiae, ou participação em conselhos e comissões de assessoramento da sociedade civil; e) atuação na formação continuada de carreiras jurídicas; f) atividades de divulgação de conhecimento por meios jornalísticos, televisivos e outros tipos de mídia; g) qualquer outra forma de transferência de conhecimento jurídico desenvolvido pelo programa com impacto social, econômico, cultural ou jurídico; h) organização de eventos para divulgação de pesquisa científica e difusão de conhecimentos para comunidade jurídica; i) organização de eventos para divulgação da ciência junto à sociedade civil em geral e, em especial, no âmbito da educação básica. Deverá analisar no mesmo prazo o quantitativo da produção técnica (Análise ponderada da produção técnica do corpo docente permanente) indicando no último ano do Quadriênio os programas os produtos apresentando justificativa em um anexo específico. Quanto à Inserção local, regional e nacional do programa, indicar: a) consórcios, redes, convênios e acordos de cooperação com entidades acadêmicas e não acadêmicas de âmbito local ou regional, orientados à satisfação da demanda vinculada à proposta do programa; b) papel de liderança e de coordenação de projetos e redes nacionais de pesquisa, para atividades de cooperação entre programas de pós-graduação; c) reconhecimento como centro de pesquisa relevante em um tema específico do Direito, consolidado por meio de eventos nacionais, edição de periódico temático específico, atração de profissionais e discentes de diversas Regiões do Brasil; d) atuação nacional comprovável pela celebração de convênios e acordos de cooperação com organismos governamentais ou não governamentais, orientados às atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Pós-graduação; e) participação em iniciativas como Projetos de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior e assemelhados; f) participação de docentes do programa em atividades de outros programas do exterior ou de outras unidades da federação, como bancas examinadoras, bancas de concursos públicos, comitês de avaliação externa, visitas técnicas, conferências e atividades afins. Quanto à visibilidade do programa (30%): capacidade de difusão de conhecimento e estímulo à solidariedade, com o auxílio na redução das assimetrias regionais na pósgraduação em Direito no Brasil; b) Manutenção de página Web para a divulgação atualizada e transparente dos dados de interesse da comunidade acadêmica, tais como: seleção de discentes, concessão de bolsas de estudos, recebimento de recursos de agências públicas de fomento (especialmente CAPES e CNPq), corpo docente permanente, colaboradores e visitantes, estrutura curricular, enlaces para regulamentos e normativos da IES, enlace para o currículo lattes dos docentes, informações de eventos organizados e de bancas de defesa de dissertação e teses, acesso ao banco digital de dissertações e teses, com versões em vernáculo e inglês, além de outros elementos informativos necessários à identificação de dados fornecidos para o processo de avaliação. Acompanhar a participação de docentes em cargos de direção e conselhos em sociedades científicas nacionais e internacionais. Enviar até o dia 10 de dezembro de cada ano relatório sobre as atividades da Comissão, e sobre os resultados alcançados no ano.

